CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador **Rodrigo José Correia - União Brasil,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 129, DE 9 DE JULHO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei nº 6.269, de 24 de abril de 2024, que instituiu no âmbito do Município de Pato Branco, Paraná, a Capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), para professores e funcionários das escolas municipais e centros municipais de educação infantil.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.269, de 24 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º A capacitação de que trata esta lei, deverá ser realizada, anualmente, preferencialmente nos meses de fevereiro e julho, com carga horária mínima de vinte horas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B337-7483-E89B-C060 e informe o código B337-7483-E89B-C060

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

JUSTIFICATIVA

A referida matéria visa atender o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, formalizado por meio do Ofício 80/2024, datado de 23 de abril de 2024 (em anexo), que esclarece a necessidade da alteração da data da capacitação tendo e, vista o calendário escolar estabelecido pela legislação.

No mesmo ofício a Secretaria de Educação e Cultura sugere os meses de fevereiro e julho, uma vez que os mesmos já estão previstos no calendário escolar para realização de palestras, formações e encontros pedagógicos.

Diante de tal fato, solicito apoio dos nobres pares para aprovação da referida matéria.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B337-7483-E89B-C060 e informe o código B337-7483-E89B-C060

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Pato Branco, 23 de abril de 2024.

Ofício nº 80/2024

Assunto: Projeto de Lei que institui a Capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista para professores e funcionários das Escolas e Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil

Senhor,

Em resposta ao Projeto de Lei mencionado, gostaríamos de esclarecer o seguinte:

No que se refere ao artigo 3º, que menciona a possibilidade de capacitação por meio de palestras e treinamentos com profissionais especializados em Transtorno do Espectro Autista (TEA), a Secretaria Municipal de Educação e Cultura reconhece a importância não apenas do TEA, mas também de outros transtornos e deficiências, como o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Deficiência Intelectual (DI). Portanto, é fundamental que todos os profissionais envolvidos na educação especial recebam formação adequada para lidar com cada uma dessas áreas.

Entretanto, é importante considerar que a realização dessa formação durante o mês de abril é inviável devido ao impacto que teria no calendário escolar. A legislação estabelece a obrigatoriedade de 200 dias letivos, e retirar os professores das salas de aula e demais funcionários durante esse período afetaria diretamente esse calendário.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura sugere que tais formações sejam realizadas em períodos mais adequados, como os meses de fevereiro e julho, que já estão previstos no calendário escolar para a realização de formações, palestras e encontros pedagógicos voltados para esse fim específico.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B337-7483-E89B-C060 e informe o código B337-7483-E89B-C060

quaisquer esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e protesto.

Atenciosamente,

Jusara Aparecida de Oliveira Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Exmo. Senhor
EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco
Pato Branco - PR

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B337-7483-E89B-C060 e informe o código B337-7483-E89B-C060

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B337-7483-E89B-C060

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 09/07/2024 14:59:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B337-7483-E89B-C060